



## **PROJETO DE LEI Nº129/2025**

Denomina a via pública localizada a nomeação da via pública atualmente conhecida como **Rua Flora**, localizada entre a **BR-116** e a **Igreja Batista Sinai**, no bairro Lagoa das Flores, como **Rua Eduardo Oliveira Morais**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a nomeação da via pública atualmente conhecida como **Rua Flora**, localizada entre a **BR-116** e a **Igreja Batista Sinai**, no bairro **Lagoa das Flores**, no município de Vitória da Conquista – BA

**Art. 2º**- A referida via pública passará a se chamar **Rua Eduardo Oliveira Morais** conforme consta na ementa desta Lei.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em Vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 18 de agosto de 2025

**Adinilson Pereira-Vereador UB**  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

## **PROJETO DE LEI Nº129/2025**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo homenagear a senhor **Eduardo Oliveira Morais**, um cidadão de grande relevância para a comunidade local, cuja trajetória de vida é marcada por valores como solidariedade, trabalho, dedicação à família e compromisso com o bem-estar coletivo.

A nomeação da atual Rua como **Rua Eduardo Oliveira Morais** não apenas valoriza a memória de um morador ilustre, como também representa um reconhecimento público por tudo o que ele simboliza para os moradores do bairro. Trata-se de uma forma legítima de preservar a história local e fortalecer o sentimento de identidade da população com o espaço onde vivem.

Além disso, a iniciativa responde a uma demanda popular, expressa por meio de abaixo-assinado organizado pelos próprios moradores da região, o que reforça a legitimidade e o respaldo comunitário da proposta.

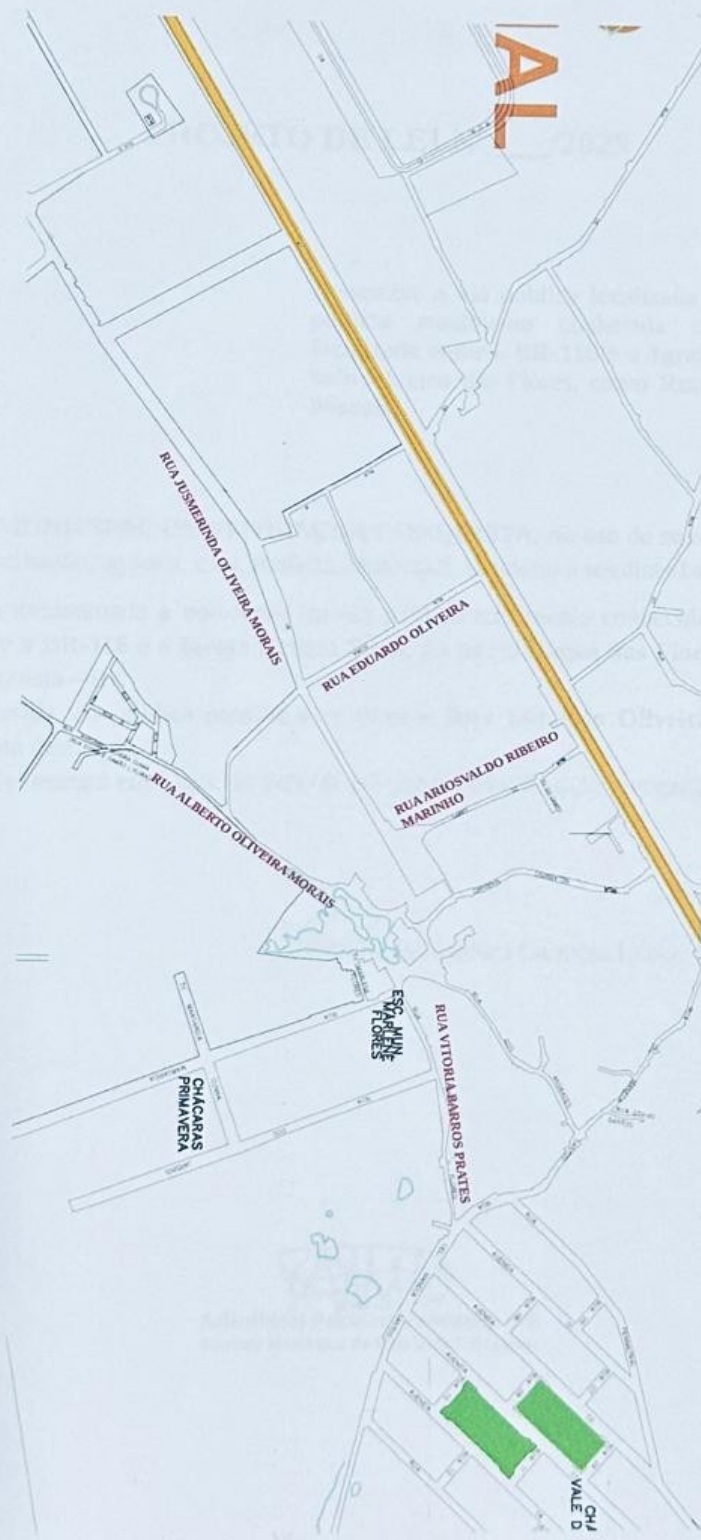
Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por seu mérito social, histórico e humano.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 18 de agosto de 2025



**Adinilson Pereira-Vereador UB**  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista





MAPA COM AS PROPOSTAS DOS NOMES DAS RUAS (EM VERMELHO)